



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quarta-feira – 02 de Setembro de 2020 – Ano IV – Edição nº 131

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 005/2020



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



MUNICÍPIO DE VALENTE
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO EXTRAORDINÁRIO N° 005,

DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

"Abre Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 2.137.402,00 (Dois milhões, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e dois reais)**, para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO o disposto na Nota técnica SEI n° 12774/2020 ME, que dispõe sobre Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o disposto no decreto n° 19.529 de 16 de março de 2020, que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto legislativo n° 2097 de 08 de abril de 2020** que declara estado de calamidade pública no âmbito do Município de Valente em decorrência do risco de contaminação dos municípios pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n° 2440 de 29 de Junho de 2020 que altera o prazo de reconhecimento pela Assembleia Legislativa, de estado de calamidade pública dos municípios baianos por mais 90 (noventa) dias.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MS/GM n° 1.666, de 1º de julho de 2020 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID 19.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 2.137.402,00 (Dois milhões, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e dois reais)**, destinados ao atendimento das ações do COVID-19 com as seguintes classificações:

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562
CNPJ n° 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000



MUNICÍPIO DE VALENTE ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FT	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE E (CÓD. DENOMINAÇÃO).		E.	
ORGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE UNIDADE: 05.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.007.2079 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID 19	3.1.90.04.00.00	14	1.370.402,00
		3.1.90.11.00.00	14	630.000,00
		3.3.90.30.00.00	14	137.000,00
		TOTAL		

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos em igual valor proveniente de excesso de arrecadação Transferências Fundo a Fundo do SUS, Grupo e ação de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – CORONAVIRUS- COVID-19, decorrente da **Portaria MS/GM nº 1.666, de 1º de julho de 2020**, discriminação abaixo:

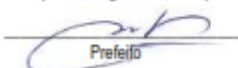
REDUÇÃO / CLASSIFICAÇÃO			
Código da Receita	Descrição da Receita	FTE.	
1.7.1.8.03.91.00.0100	Transferências Ações Emergenciais da Saúde Combate à COVID-19 Portaria nº 1.666/2020	14	2.137.402,00
TOTAL			2.137.402,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2020.


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 01 de setembro de 2020.


Gabriel Oliveira Mota
Chefe de Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000